

MENSAGEM Nº 525

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.725, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2023, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Brasília, 11 de julho de 2024.



EM nº 00330/2023 MCOM

Brasília, 29 de Junho de 2023

Apresentação: 17/07/2024 14:54:00.000 - MESA

MSC n.525/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.031051/2013-72, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7491/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00351/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9725, de 12 de junho de 2023, publicada em 26 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ nº 06.275.598/0001-08), nos termos do Decreto nº 38.073, datado em 12 de outubro de 1955, publicado em 21 de outubro de 1954, renovada pelo Decreto s/nº, de 4 de março de 2010, publicado em 5 de março de 2010, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 239, de 2011, publicado em 26 de julho de 2011, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/06/2023 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 9.725, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.031051/2013-72, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7491/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00351/2023, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ nº 06.275.598/0001-08), nos termos do Decreto nº 38.073, datado em 12 de outubro de 1955, publicado em 21 de outubro de 1954, renovada pelo Decreto s/nº, de 4 de março de 2010, publicado em 5 de março de 2010, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 239, de 2011, publicado em 26 de julho de 2011, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 17/07/2024 14:54:00.000 - MESA

MSC n.525/2024



CD249013132600